



DECRETO Nº 457/2016

DE: 20/01/2016

**“DECRETA EQUIPARAÇÃO
SALARIAL DO PISO MÍNIMO
AOS SERVIDORES PUBLICOS
DO MUNICIPIO.”**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a partir de Janeiro de 2016, equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), aos servidores Públicos Municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º - Este Decreto MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 19 de Janeiro de 2016.



VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,**

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM: 19/01/2016
Valdez Viana Nunes

PREFEITO MUNICIPAL
LIDIANE DE MOURA FREITAS
EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 456/2016**

DECRETO Nº 456/2016 DE: 19/01/2016

"Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá Outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNFS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 11,28 % (Onze vírgula vinte e oito por cento) sobre a UFCN _ Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 46,12 (Quarenta e Seis reais e Doze Centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 19 de Janeiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 457/2016**

DECRETO Nº 457/2016 DE: 20/01/2016

"DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a partir de Janeiro de 2016, equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), aos servidores Públicos Municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º - Este Decreto MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 20 de Janeiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016.

O Município de CANARANA-MT, através da Gerência de Licitações e Contratos. CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de **26/01/2016**, na sede da Prefeitura Municipal de CANARANA, situada na Rua Miraguaí, 73, Centro, CANARANA/MT – CEP 78.640-000, Telefone: (66) 3478-1200, atendimento das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site <http://canarana.mt.gov.br/>.

OBJETO: Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, substanciados na produção de unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com 45,69m², atendendo as especificações do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de CANARANA-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal e ou outro agente financeiro que faça a gestão do Programa Minha Casa Minha Vida.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: DIA: 11/02/2016, às 08h30min, para a primeira chamada e às 09h00min para a segunda chamada.

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de CANARANA-MT, end.: Rua Miraguaí, 73, Centro – CANARANA-MT.

Os trabalhos do presente chamamento serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

Canarana-MT., 25 de janeiro de 2016

MARLI INES LONDERO

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016.

O Município de CANARANA-MT, através da Gerência de Licitações e Contratos. CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Cuiabá e Cáceres, conforme especificação constantes deste Plano de Trabalho.

Realização: 15 de fevereiro 2016 as 09:30 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bl.org.br.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 25 de janeiro 2016.

Debhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL
Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015 e Julgamento de recursos CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

O Senhor Prefeito Municipal Fábio Schroeter, e o presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, senhor João Paulo Rodrigues Zago, nomeado pela 668/2015 de 05 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, torna público o que segue:

1. DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, conforme ANEXO I deste Edital Complementar, o qual permanece inalterado em relação à ordem de classificação apresentada no Resultado Preliminar, divulgado através do Edital Complementar nº 011, em 20 de janeiro de 2016, considerando que da análise e julgamento dos recursos contra aquele resultado, não houve nenhuma alteração.

2. DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme ANEXO II deste Edital Complementar

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Campo Verde/MT: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amv/>

Campo Verde, 25 de janeiro de 2016.

Fábio Schroeter
Prefeito

João Paulo Rodrigues Zago
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATOS

DECRETO Nº 456/2016 DE: 19/01/2016

"Dispõe sobre a atualização de valores da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, e dá Outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do artigo 435 do Código Tributário Municipal (LC nº. 254/2005).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o reajuste de 11,28 % (Onze vírgula vinte e oito por cento) sobre a UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte - por força do art. 2º da Lei Complementar nº. 02/2010.

Art. 2º - Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R\$ 46,12 (Quarenta e Seis reais e Doze Centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as determinações em contrário.

Canabrava do Norte, 19 de janeiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

DECRETO Nº 457/2016 DE: 20/01/2016

"DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado a partir de Janeiro de 2016, equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), aos servidores Públicos Municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2º - Este Decreto MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 20 de janeiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LICITAÇÕES

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2016.

O Município de CANARANA-MT, através da Gerência de Licitações e Contratos, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir de 26/01/2016, na sede da Prefeitura Municipal de CANARANA, situada na Rua Miraguai, 73, Centro, CANARANA/MT – CEP 78.640-000, Telefone: (66) 3478-1200, atendimento das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site <http://canarana.mt.gov.br/>.

OBJETO: Selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto, com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com 45,69m², atendendo as especificações do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de CANARANA-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida –PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal e ou outro agente financeiro que faça a gestão do Programa Minha Casa Minha Vida.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: DIA: 11/02/2016, às 13h30min, para a primeira chamada e às 14h00min para a segunda chamada

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de CANARANA-MT, end.: Rua Miraguai, 73, Centro – CANARANA-MT.

Os trabalhos do presente chamamento serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

Canarana-MT, 25 de janeiro de 2016

MARLI INES LONDERO
PRESIDENTE DA CPL